

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

De acordo com a legislação de compras públicas, as contratações de serviços, obras e aquisições de materiais devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP), que é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza determinada necessidade, descrevem as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE/REMOÇÃO DE URGÊNCIA EM AMBULÂNCIA COM ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERMUNICIPAL, PARA ATENDER OS USUÁRIOS DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE E DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA LAZER E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG**, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência de forma a melhor atender às necessidades da Administração, do Município de Santa Rita do Sapucaí - MG, bem como fornecer informações necessárias para subsidiar o respectivo processo.

Neste contexto, o presente documento apresenta não apenas os estudos preliminares realizados que serve, essencialmente, para conhecer de forma mais aprofundada a demanda e identificar a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Descrição do Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE/REMOÇÃO DE URGÊNCIA EM AMBULÂNCIA COM ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERMUNICIPAL, PARA ATENDER OS USUÁRIOS DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE E DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA LAZER E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG.**

2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado pela Equipe abaixo relacionada:

- ✓ Patrícia Scodeler Azevedo, Chefe de Compras em Saúde Pública;
- ✓ Francisco Cássio Gervásio, Técnico de Enfermagem;
- ✓ Davi de Souza Alves, Auxiliar Administrativo III.

3. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

Os normativos que disciplinam os serviços a serem contratados são:

- ✓ Lei Federal N.º 14.133, de 01 de abril de 2021, "*Lei de Licitações e Contratos Administrativos*".

Ainda, esta contratação sem realização do Estudo Técnico Preliminares, pode levar à contratação que não produz resultados capazes de atender à necessidade da administração, com consequente desperdício de recursos públicos; ou à impossibilidade de contratar, com consequente não atendimento da necessidade que originou a contratação; ou levar às especificações indevidamente restritivas, com consequente diminuição da competição e aumento indevido do custo da contratação.

4. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO *(Obrigatório conforme § 2º do Art. 7º)*

O Município de Santa Rita do Sapucaí, por meio de suas Secretarias Municipais, possui o dever de assegurar a proteção da vida, a promoção da saúde e a prestação de atendimento adequado à população em situações de urgência e emergência, em observância aos princípios constitucionais da eficiência, da continuidade dos serviços públicos e da dignidade da pessoa humana.

A Secretaria Municipal de Saúde mantém serviço de urgência e emergência em funcionamento ininterrupto, 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana, sendo responsável pelo atendimento de pacientes que necessitam de assistência imediata. Em diversas situações, faz-se necessária a remoção de pacientes para hospitais de referência, centros especializados e unidades de saúde localizadas em outros municípios, seja para realização de exames complementares, procedimentos de maior complexidade ou continuidade do tratamento.

Determinados casos clínicos exigem transporte especializado com suporte avançado de vida, monitoramento contínuo e acompanhamento por equipe técnica qualificada, de forma a garantir a estabilidade do paciente durante todo o deslocamento. Nesse contexto, a disponibilidade de Unidade de Terapia Intensiva Móvel (UTI Móvel – Tipo D) torna-se indispensável para assegurar a prestação de assistência adequada e segura aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Além das demandas assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, o Município promove ao longo do ano diversos eventos esportivos, culturais, recreativos e turísticos, que reúnem expressivo número de participantes, atletas, equipes de apoio, servidores públicos e público em geral. A realização dessas atividades demanda estrutura de segurança compatível com o porte dos eventos, especialmente para o atendimento de acidentes, traumas, mal súbito, intercorrências clínicas e outras situações emergenciais que possam ocorrer durante sua execução.

A presença de ambulância UTI Móvel nos eventos municipais constitui importante medida de proteção à vida e à integridade física dos participantes, possibilitando atendimento pré-hospitalar imediato e eventual remoção para unidade hospitalar de referência, quando necessário. A ausência desse serviço pode comprometer a segurança dos participantes, aumentar os riscos decorrentes de ocorrências emergenciais e impactar negativamente a realização das atividades promovidas pela Administração Municipal.

Considerando que as demandas de remoção intermunicipal de pacientes e os eventos promovidos pelo Município ocorrem durante todo o exercício, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de UTI Móvel, por meio de sistema de registro de preços, garantindo disponibilidade, agilidade e atendimento adequado sempre que houver necessidade.



Dessa forma, a contratação pretendida visa assegurar a continuidade dos serviços públicos de saúde, o suporte adequado às atividades promovidas pelo Município e a proteção da população, contribuindo para a preservação da vida, a redução de riscos e a promoção do bem-estar coletivo.

5. SECRETARIAS REQUISITANTES (Marcar as Secretarias)

☐	Secretaria Municipal de Governo
☐	Secretaria Municipal de Educação
☐	Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças
☐	Procuradoria Geral do Município
☒	Secretaria Municipal de Saúde
☐	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
☐	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente
☐	Secretaria Municipal de Ciências, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico
☒	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
☐	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
☐	Secretaria Mun. Segurança Pública, Transporte, Trânsito, Rodoviário e Mobilidade Urbana

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (De acordo com o art. 7º, §2º, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.)

6.1. DOS REQUISITOS

6.6.1. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O serviço deverá estar disponível conforme a solicitação da Secretaria de Saúde.

O transporte de paciente será realizado para local pré-definido, conforme regulação de vagas SUS-FACIL, ou de acordo com a conduta e orientação médica.

A empresa vencedora deverá dispor de equipe médica e de enfermagem cujos membros estejam devidamente inscritos nos seus respectivos conselhos, sendo esta equipe composta minimamente por um médico, um enfermeiro e um condutor, todos disponíveis para a realização dos transportes solicitados.

Os equipamentos, material de consumo, medicamentos e/ou produtos necessários para remoção do paciente, assim como os encargos trabalhistas e demais recolhimentos exigidos na forma da lei ficarão a cargo da empresa vencedora.

A empresa vencedora deverá dispor de todos os equipamentos médicos característicos de Unidade de Terapia Intensiva e Unidade de Terapia Intensiva Neonatologia necessários e suficientes para realizar quaisquer remoções intermunicipais e interestaduais.

Os documentos que comprovam a qualificação dos profissionais que compõem o quadro trabalhista da empresa (inclusive o condutor) e a inscrição de cada um deles nos respectivos Conselhos, quando for o caso, bem como

os comprovantes dos profissionais com a empresa proponente, deverão ser apresentados no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Os profissionais disponibilizados pela empresa vencedora deverão executar os procedimentos uniformizados ou com jaleco branco, devidamente identificados.

A empresa vencedora deverá trabalhar em consonância com as RDCs ANVISA.

Não serão permitidos quaisquer tipos de cobrança pelo atendimento prestado, além dos devidos em contrato, sejam esses a quem quer que seja.

A empresa vencedora deverá fornecer motorista para realização das viagens, arcando com as respectivas diárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais referentes a este profissional.

A empresa vencedora deverá enviar ao município os relatórios de viagens devidamente preenchidos com data, horário da remoção, local de saída e destino, nome do paciente.

Ficará a cargo da empresa vencedora a desinfecção e esterilização dos materiais/equipamentos utilizados na ambulância UTI durante o transporte.

A contratada deverá atender o chamado em até 1 (uma) hora.

Os serviços se iniciarão no local de embarque do paciente, sendo que a quilometragem se contará a partir do embarque, e se findará com o desembarque, em local pré-definido conforme regulação de vagas SUS-FÁCIL, ou de acordo com a conduta e orientação médica.

Não serão computados, para efeito de pagamento, os deslocamentos efetuados sem a condução do paciente.

A Nota Fiscal deverá ser entregue, após fechamento mensal dos serviços prestados, na Secretaria Municipal de Saúde, para conferência e aceite por Servidor designado.

6.1.2. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESCORTE, CULTURA LAZER E TURISMO

A prestação dos serviços ocorrerá mediante solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, através de Ordem de Fornecimento emitida pelo Município.

A contratada deverá disponibilizar a ambulância no local, data e horário previamente informados pela Administração.

A UTI Móvel deverá ser classificada como Ambulância de Suporte Avançado Tipo D.

A ambulância deverá possuir todos os equipamentos obrigatórios exigidos pela legislação vigente.

A equipe mínima deverá ser composta por:

- Médico;
- Enfermeiro;
- Condutor/Socorrista.

Os profissionais deverão possuir registro ativo nos respectivos Conselhos Profissionais.

A contratada deverá manter os equipamentos em perfeito estado de funcionamento durante toda a execução dos serviços.

Os serviços serão executados mediante disponibilização por:

- Diária de até 6 horas;
- Diária de até 12 horas.

6.2. DOS REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Com relação aos critérios de sustentabilidade, os serviços executados deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

6.3. DA APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS

6.3.1. Para este objeto não há a necessidade de apresentação de catálogos.

6.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. Geral:

6.1.1. Juntamente com os documentos de habilitação deverá ser apresentado Atestado de Capacidade Técnica, expedido por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente executou de forma satisfatória os Contratos assumidos, *cujos Objetos tenham sido similares ao deste Processo Licitatório.*

6.2. Específica:

6.2.1. Alvará de Licenciamento Sanitário: documento expedido pelo órgão sanitário competente Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, que libera o funcionamento dos estabelecimentos que exerçam atividades sob regime de Vigilância;

6.2.2. Declaração de disponibilidade para atender os chamados em até 01 (uma) hora.

6.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Juntamente com os documentos de Habilitação, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da proponente, quando for o caso.

7. NATUREZA DA CONTRATAÇÃO

O objeto a ser adquirido nesse plano enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.

Ressalta-se que, por tratar-se de prestação de serviço por demanda, a pretendida contratação não possui natureza continuada.

Em relação à vigência da contratação, o objeto destina-se a formar Ata de Registro de preços, para o período de 12 meses.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

De acordo com o art. 7º, §2º, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

Previamente à elaboração do Estudo Técnico Preliminar, buscou-se nos sites de compras governamentais e nos sites dos Municípios, quais soluções de contratações os órgãos públicos vêm adotando a este tipo de contratação, a partir de análise dos editais de licitação, visando a prospecção de novas modelagens/metodologias oferecidas pelo mercado.

8.1. DA IDENTIFICAÇÃO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO

A Comissão de Planejamento identificou 2 (duas) modelagens de solução existente no mercado para o atendimento da demanda das secretarias solicitantes, conforme quadro abaixo.

SOLUÇÃO	DESCRIÇÃO
01	Contratação de empresa especializada em serviço de remoção de urgência/emergência
02	Aquisição de frota própria de ambulâncias

Solução 1: Contratação de empresa especializada em serviço de remoção de urgência/emergência

Vantagens:

1. Empresas especializadas possuem experiência e conhecimento na prestação de serviços de transporte médico, garantindo que os deslocamentos sejam realizados de forma segura e eficiente.
2. A contratação de uma empresa já estabelecida pode garantir uma resposta rápida à necessidade de transporte intermunicipal, sem a necessidade de investimentos adicionais em infraestrutura ou treinamento de pessoal.
3. A responsabilidade pela manutenção das ambulâncias e pela disponibilidade de equipamentos médicos fica a cargo da empresa contratada, liberando o município dessa preocupação.

Desvantagens:

1. Contratar uma empresa especializada pode representar um custo elevado para o município, especialmente se houver uma demanda frequente por serviços de transporte médico intermunicipal.
2. O município fica dependente da disponibilidade e da qualidade dos serviços prestados pela empresa contratada, podendo enfrentar problemas caso haja falhas na prestação do serviço.
3. O município pode ter menos controle sobre a qualidade e o atendimento prestado aos pacientes, já que a responsabilidade pela execução do serviço é da empresa terceirizada.

Solução 2: Aquisição de Frota Própria de Ambulâncias

Vantagens:

1. O município terá controle total sobre o serviço de transporte médico, podendo garantir que os padrões de qualidade e segurança sejam atendidos de acordo com as necessidades locais.
2. Apesar do investimento inicial, a aquisição de uma frota própria pode ser mais econômica a longo prazo, reduzindo os gastos com contratação de empresas terceirizadas.
3. O município pode adaptar a frota de ambulâncias de acordo com a demanda e as necessidades específicas da população, aumentando ou reduzindo o número de veículos conforme necessário.

Desvantagens:

1. A aquisição de ambulâncias e a preparação da equipe médica demandam um investimento significativo por parte do município, podendo impactar o orçamento municipal a curto prazo.
2. O município precisará investir em treinamento para os profissionais que irão operar as ambulâncias, bem como garantir recursos para manutenção e reposição de equipamentos.
3. Gerenciar uma frota própria de ambulâncias requer habilidades administrativas e logísticas específicas, que podem representar um desafio para o município, especialmente se não houver experiência prévia nesse tipo de atividade.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Obrigatório conforme § 2º do Art. 7º)

9.1. DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO DE MERCADO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte e remoção de urgência em ambulância com assistência médica, bem como para a cobertura assistencial de eventos promovidos ou apoiados pelo Município, mediante disponibilização de Ambulância UTI Móvel Tipo D, devidamente equipada e com equipe técnica habilitada.

A contratação de empresa especializada mostra-se a alternativa mais adequada para atender às necessidades da Administração Municipal, considerando que a demanda pelos serviços ocorre de forma eventual e variável, tanto para remoções intermunicipais de pacientes da rede pública de saúde quanto para a cobertura de eventos esportivos, culturais, turísticos, recreativos e institucionais. Nessa condição, não se revela economicamente viável a manutenção de estrutura própria composta por ambulâncias, equipamentos, insumos e equipe permanente, uma vez que os custos de aquisição, manutenção, capacitação profissional e gestão operacional seriam significativamente superiores à contratação sob demanda.

A empresa contratada deverá disponibilizar ambulâncias de suporte avançado equipadas conforme a legislação vigente, incluindo todos os equipamentos, materiais, medicamentos e recursos humanos necessários para a prestação dos serviços, assegurando atendimento imediato e qualificado em situações de urgência e emergência. A utilização de profissionais habilitados e veículos em perfeitas condições de uso contribui para a segurança dos pacientes, participantes de eventos, atletas, equipes técnicas, servidores e público em geral.

Além da economicidade, a contratação proporciona maior eficiência administrativa, permitindo que o Município mantenha o controle da execução contratual por meio da definição de padrões de qualidade, fiscalização dos serviços e monitoramento do cumprimento das obrigações assumidas, sem a necessidade de manter estrutura própria de atendimento pré-hospitalar avançado.

A contratação por demanda ou por diária de disponibilização da UTI Móvel apresenta-se como solução eficiente e vantajosa, uma vez que garante a pronta resposta às necessidades do Município, assegura cobertura assistencial adequada durante todo o período de realização dos eventos e possibilita o transporte seguro de pacientes quando necessário, com custos proporcionais à efetiva utilização dos serviços.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ambulância de suporte avançado e transporte médico constitui medida essencial para garantir a proteção da vida, a integridade física dos cidadãos e a continuidade dos serviços públicos de saúde e atendimento emergencial, observando os princípios da eficiência, economicidade, qualidade e segurança que regem a Administração Pública.

9.2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e emergência, mediante disponibilização de Ambulância UTI Móvel Tipo D, equipada conforme as exigências legais e regulamentares vigentes, incluindo equipe composta por médico, enfermeiro e condutor/socorrista devidamente habilitados.

Os serviços destinam-se ao atendimento de situações de urgência e emergência médicas pré-hospitalares, abrangendo tanto a cobertura assistencial de eventos promovidos ou apoiados pelo Município quanto a remoção terrestre de pacientes que necessitem de transporte em ambulância de suporte avançado, garantindo assistência qualificada e segura durante todo o deslocamento. A prestação dos serviços ocorrerá mediante solicitação da Administração Municipal, de acordo com a demanda apresentada pelos órgãos requisitantes.

A contratada será responsável pela disponibilização integral da estrutura necessária à execução dos serviços, compreendendo veículo, equipamentos médicos, materiais de atendimento, medicamentos, equipe técnica especializada, central de atendimento e demais recursos indispensáveis à adequada prestação do serviço. A ambulância deverá atender integralmente aos requisitos estabelecidos na legislação aplicável, especialmente aqueles previstos no Capítulo IV da Portaria nº 2.048/2002 do Ministério da Saúde, ou norma que venha a substituí-la.

Nos casos em que houver risco iminente à vida do paciente, a equipe médica responsável pelo atendimento poderá definir o procedimento mais adequado às condições clínicas verificadas, inclusive determinando o encaminhamento à unidade hospitalar mais próxima ou àquela que apresentar melhores condições para continuidade do tratamento, observados os protocolos médicos vigentes.

A contratada deverá disponibilizar os serviços em prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas contadas da assinatura do contrato, mantendo estrutura operacional apta ao atendimento das demandas durante toda a vigência contratual. Para comprovação de capacidade técnica, deverá apresentar atestado(s) de desempenho anterior emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, demonstrando aptidão para execução de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação.

A solução contempla toda a estrutura operacional necessária ao atendimento pré-hospitalar avançado, proporcionando segurança, qualidade, eficiência e rapidez na resposta às ocorrências. Além disso, apresenta significativa vantagem operacional e econômica para a Administração Pública, uma vez que dispensa a aquisição, manutenção e gestão de estrutura própria, permitindo maior flexibilidade no atendimento das demandas e assegurando a disponibilidade de profissionais e equipamentos especializados sempre que necessário.

Dessa forma, a contratação visa garantir a proteção da vida, a integridade física dos pacientes, participantes de eventos, atletas, servidores e público em geral, assegurando atendimento médico emergencial adequado e contribuindo para a excelência dos serviços públicos prestados pelo Município, em conformidade com as normas sanitárias, regulatórias e as boas práticas de atendimento pré-hospitalar.

10. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (Obrigatório conforme § 2º do Art. 7º)

As especificações e a estimativa das quantidades a serem contratadas constam no Quadro abaixo, conforme Documento de Formalização de Demanda (DFD).

Para a estipulação dos quantitativos foram considerados o histórico de demandas anteriores.

ITEM	Descrição	Unid.	Quant.
1	Ambulância UTI - com equipe médica - Serviços de transporte, para clínicas ou unidades hospitalares, de pacientes embarcados em situações emergenciais e /ou de urgência.	Km	3.000
2	Ambulância UTI Neonatal - com equipe médica - Serviços de transporte, para clínicas ou unidades hospitalares, de pacientes embarcados em situações emergenciais e /ou de urgência.	Km	500
3	UTI MÓVEL - SUPORTE AVANÇADO (TIPO D) - Ambulância com médico, enfermeiro e condutor/ socorrista para cobertura em eventos e competições promovidas pelo Município, com diária de até 6h	SV	20
4	UTI MÓVEL - SUPORTE AVANÇADO (TIPO D) - Ambulância com médico, enfermeiro e condutor/ socorrista para cobertura em eventos e competições promovidas pelo Município, com diária de até 12h	SV	20

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Obrigatório conforme § 2º do Art. 7º)

O quadro abaixo demonstra que, a estimativa do valor da contratação é de **247.285,00 (duzentos e quarenta e sete mil, duzentos e oitenta e cinco reais)**, onde constam os preços unitários referenciais.

Ressalta-se que, os valores foram levantados mediante pesquisa de preços de mercado, que podem ser acessadas no Anexo I deste documento.



ITEM	Descrição	Unid.	Quant.	Valor médio por unid	Valor Total
1	Ambulância UTI - com equipe médica - Serviços de transporte, para clínicas ou unidades hospitalares, de pacientes embarcados em situações emergenciais e /ou de urgência.	Km	3.000	R\$ 30,96	R\$ 92.880,00
2	Ambulância UTI Neonatal - com equipe médica - Serviços de transporte, para clínicas ou unidades hospitalares, de pacientes embarcados em situações emergenciais e /ou de urgência.	Km	500	R\$ 33,61	R\$ 16.805,00
3	UTI MÓVEL - SUPORTE AVANÇADO (TIPO D) - Ambulância com médico, enfermeiro e condutor/ socorrista para cobertura em eventos e competições promovidas pelo Município, com diária de até 6h	SV	20	R\$ 2.463,33	R\$ 49.266,60
4	UTI MÓVEL - SUPORTE AVANÇADO (TIPO D) - Ambulância com médico, enfermeiro e condutor/ socorrista para cobertura em eventos e competições promovidas pelo Município, com diária de até 12h	SV	20	R\$ 4.416,67	R\$ 88.333,40

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (Obrigatório conforme § 2º do Art. 7º)

O inciso II do § 2º do art. 40 da Lei 14.133/2021 exprime a necessidade do parcelamento para proporcionar competitividade às empresas que compõem o mercado e economicidade à Administração Pública que ampliará as possibilidades de contratar com melhor qualidade e menor preço, permitindo, com isso, a participação de um número maior de empresas.

II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade;

Como regra geral, devemos seguir o princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso (Art. 40, V, b). A esse respeito, o Tribunal de Contas da União editou a Súmula n. 247, transcrita a seguir:

"É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o

objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade."

A divisibilidade é pressuposto técnico do parcelamento, sendo o aspecto econômico representado pelas vantagens obtidas com a divisão do objeto em itens, cuja economicidade é proporcionada pela redução de custos e despesas para a Administração contratante.

Diante do exposto, esta contratação foi dividida em ITENS, para garantir uma maior competitividade e economicidade da contratação.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (De acordo com o art. 7º, §2º, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.)

Em relação às contratações correlatas e/ou interdependentes, verificou-se que, não existem contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

14. GERENCIAMENTO DE RISCOS

No curso da contratação em tela, assim como em toda contratação, vislumbram-se a possibilidade de ocorrência de eventos negativos (riscos) que podem frustrar ou dificultar o atingimento do objetivo pretendido.

O gerenciamento de riscos aqui implementado tem por finalidade mitigar a possibilidade de ocorrência desses eventos negativos.

Risco		Probabilidade	Impactos
Nº	Descrição		
01	Impugnação ao processo licitatório	Baixa	Média
02	Atraso no embarque do usuário	Baixa	Média
03	Problemas mecânicos com o veículo ou equipamentos durante o transporte do usuário	Baixa	Média
04	Escassez de fornecedores disponíveis	Baixa	Média
05	Não conformidade com as normas sanitárias.	Baixa	Média
Descrição da Classificação da Probabilidade e Impactos: Baixa, Média e Alta.			

Sendo assim, após levantamentos dos riscos conforme Quadro acima, faz-se necessário apresentar os principais riscos selecionados pela Equipe de Planejamento da Contratação.

Risco 01:	Impugnação ao processo licitatório.		
Probabilidade:	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta
Impactos:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta
Danos			
Paralisação do processo de contratação.			
Ações Preventivas			
	Descrição	Responsável	
1.	Realizar uma análise minuciosa da documentação exigida antes da publicação do edital.	Equipe de Planejamento	
Ações de Contingências			
	Descrição	Responsável	
1.	Designar uma equipe técnica especializada para	Equipe de Apoio Técnico	

	ajudar a responder às impugnações e contestações de forma rápida e eficaz.	
--	--	--

Risco 02:	Atraso no embarque do usuário		
Probabilidade:	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta
Impactos:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta
Danos			
Atraso na continuidade do tratamento do usuário.			
Ações Preventivas			
	Descrição	Responsável	
1.	Estabelecer prazos com margens de segurança no ato da solicitação do serviço.	Secretaria solicitante.	
Ações de Contingências			
	Descrição	Responsável	
1.	Negociar com o prestador um novo cronograma de embarque/desembarque do usuário	Gestor do Contrato.	

Risco 03:	Problemas mecânicos com o veículo ou equipamentos durante o transporte do usuário.		
Probabilidade:	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta
Impactos:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta
Danos			
Risco de morte.			
Ações Preventivas			
	Descrição	Responsável	
1.	Contratar profissionais devidamente habilitados no ALS (Suporte Avançado de Vida)	Empresa contratada.	
Ações de Contingências			
	Descrição	Responsável	
1.	Estabelecer POP (Procedimento Operacional Padrão) para intercorrências no transporte	Empresa contratada.	

Risco 04:	Escassez de fornecedores disponíveis.		
Probabilidade:	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta
Impactos:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta
Danos			
Dificuldade em encontrar fornecedores.			
Ações Preventivas			
	Descrição	Responsável	
1.	Realizar um mapeamento prévio do mercado e identificar múltiplos fornecedores potenciais.	Secretaria solicitante.	
Ações de Contingências			
	Descrição	Responsável	
1.	Ampla divulgação do Edital de Licitação.	Equipe do setor de licitação.	

Risco 05:	Não conformidade com as normas sanitárias.		
Probabilidade:	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta
Impactos:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta
Danos			
Risco de danos à saúde dos usuários.			
Ações Preventivas			
	Descrição	Responsável	
1.	Exigir documentos de conformidade sanitária dos fornecedores.	Secretaria solicitante.	
Ações de Contingências			
	Descrição	Responsável	
1.	Acompanhar durante o trajeto e assegurar com a equipe receptora as condições de chegada do usuário.	Equipe técnica.	

15. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (Obrigatório conforme § 2º do Art. 7º)

Inicialmente, é imprescindível analisar o alinhamento da contratação com as metas do Plano Plurianual (PPA) e com o Plano Municipal de Contratações Públicas (PMCA).

A presente contratação encontra-se prevista na Lei Orçamentária Anual – exercício 2026 (Lei Municipal N.º 5.739, de 22 de dezembro de 2025) e no PMCA.

16. MODALIDADE E TIPO DE AQUISIÇÃO

Esta é uma análise que precisará ser realizada obrigatoriamente em momento futuro, de forma que, é melhor já realizar durante o Estudo Técnico Preliminar, para evitar retrabalho em momento posterior.

Tendo em vista que os bens a serem adquiridos enquadram-se como bens comuns, a Administração deve utilizar o Pregão Eletrônico, pelo modo de disputa no sistema ABERTO e FECHADO como modalidade preferencial, pelo critério de menor preço por item.

Para esta contratação deverá ser utilizado o Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item visando garantir a transparência, competitividade e economicidade do processo licitatório, alinhando-se às diretrizes estabelecidas pela Lei 14.133/21 e buscando o melhor interesse público. Abaixo, apresentamos os principais pontos que justificam essa opção:

Transparência e ampliação da concorrência: Promoção da transparência e ampliação da participação de potenciais fornecedores, uma vez que o processo é realizado de forma eletrônica, permitindo que empresas de todo o país concorram de forma igualitária.

Eficiência e Agilidade: Procedimento ágil e eficiente, caracterizado pela simplicidade de suas etapas e pela redução dos prazos, o que possibilita a rápida conclusão do processo licitatório e a contratação dos fornecedores em tempo hábil para atender às necessidades da administração.

Economicidade: Ao adotar o critério de menor preço por item, a Prefeitura busca garantir a obtenção dos bens com o melhor custo-benefício para os cofres públicos, selecionando os fornecedores que oferecem os produtos de qualidade adequada ao menor preço possível, contribuindo assim para a eficiência na gestão dos recursos públicos.

Facilidade de Comparação e Avaliação: O critério de menor preço por item permite uma comparação objetiva das propostas apresentadas pelos fornecedores, facilitando a avaliação das ofertas e a seleção daquela que melhor atende às especificações técnicas e requisitos estabelecidos no edital.

Garantia de Competitividade: Ao definir o critério de menor preço por item, a Prefeitura estimula a competitividade entre os fornecedores, incentivando-os a oferecerem propostas mais vantajosas e competitivas, o que pode resultar em melhores condições comerciais para o poder público.

Diante desses aspectos, a utilização do Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item se apresenta como a opção mais adequada para a referida contratação, assegurando a eficiência, transparência e economicidade do processo licitatório, em conformidade com os princípios da administração pública.

17. RESULTADOS PRETENDIDOS *(De acordo com o art. 7º, §2º, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.)*

A contratação de uma empresa especializada em ambulâncias para o transporte/remoção de urgência em ambulância com assistência médica intermunicipal em Santa Rita do Sapucaí visa alcançar resultados significativos em termos de economicidade e representa uma medida de extrema importância sob a perspectiva do interesse público. Essa ação visa alcançar diversos resultados que impactam diretamente na eficiência da gestão pública, tais como:

1. Acesso a um serviço essencial de saúde, promovendo a equidade no acesso aos serviços de saúde, um dos princípios fundamentais do Sistema Único de Saúde (SUS).
2. Atendimento rápido e eficiente em situações de emergência, com deslocamento seguro para unidades de saúde mais adequadas ao seu tratamento. Isso aumenta as chances de recuperação e reduz o tempo de espera por atendimento, salvando vidas e minimizando sequelas.
3. Gestão mais eficiente dos recursos públicos, evitando gastos desnecessários com a aquisição e manutenção de uma frota própria de ambulâncias, assim como com a contratação e treinamento de equipe permanente.
4. Qualidade e a segurança no atendimento aos pacientes durante o transporte intermunicipal. As ambulâncias estão equipadas com tecnologia médica de ponta, e a equipe é treinada para lidar com situações de emergência, garantindo o conforto e a segurança dos pacientes durante o deslocamento.

18. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS *(De acordo com o art. 7º, §2º, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.)*

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de

serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

19. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS *(De acordo com o art. 7º, §2º, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.)*

A operação de transporte/remoção de urgência em ambulância com assistência médica intermunicipal pode gerar alguns impactos ambientais, especialmente relacionados ao consumo de combustível, emissão de gases poluentes e geração de resíduos. Abaixo estão os principais impactos e as medidas mitigadoras correspondentes:

1. Consumo de Recursos Naturais:

Impacto: O funcionamento das ambulâncias requer a utilização de recursos naturais, como combustíveis e água, podendo causar impactos em ecossistemas.

Medidas Mitigadoras:

- a) Adoção de práticas de manutenção preventiva para reduzir o consumo de combustível e a necessidade de substituição de peças, prolongando a vida útil dos veículos.
- b) Uso de tecnologias de recuperação de energia, como a regeneração de frenagem, para reduzir o consumo de combustível e minimizar a demanda por recursos naturais.

2. Geração de Resíduos e Poluição do Solo:

Impacto: As atividades de manutenção das ambulâncias podem gerar resíduos perigosos, como óleos, lubrificantes e produtos químicos, que podem contaminar o solo e os recursos hídricos.

Medidas Mitigadoras:

- a) Implementação de um sistema de gestão de resíduos eficaz, incluindo a segregação, armazenamento seguro e destinação adequada dos resíduos perigosos, de acordo com a

legislação ambiental.

- b) Priorização da utilização de materiais biodegradáveis e de baixo impacto ambiental nas operações de manutenção das ambulâncias.

Em resumo, para mitigar os impactos ambientais associados à operação de transporte/remoção de urgência em ambulância, é essencial adotar medidas que visem à redução do consumo de recursos naturais, à minimização das emissões de gases poluentes e ao gerenciamento adequado de resíduos, garantindo assim uma operação mais sustentável e responsável.

20. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta Equipe de Planejamento declara que,

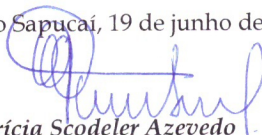
☒ É **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

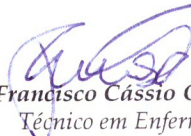
☐ É **INVIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

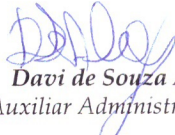
20.1. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

Após todas as considerações registradas neste estudo, a Equipe de Planejamento aponta como viável a contratação considerando a essencialidade da demanda, a natureza comum dos itens, a manifesta suficiência de fornecedores no mercado e, pelo fato da solução apontada revelar-se calcada nos normativos que regem a matéria, resguardando assim a imprescindível legalidade e o interesse público.

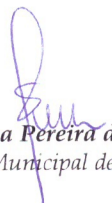
Santa Rita do Sapucaí, 19 de junho de 2026.


Patrícia Scodeler Azevedo
Chefe de Compras em Saúde Pública

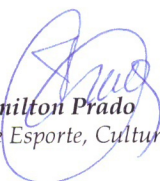

Francisco Cássio Gervásio
Técnico em Enfermagem


Davi de Souza Alves
Auxiliar Administrativo III

De acordo, aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar da Contratação.


Silvia Regina Pereira da Silva
Secretária Municipal de Saúde.




Janilton Prado

Secretária Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

ANEXO 1 - MAPA DAS COTAÇÕES REALIZADAS

Item	Descrição	Análise/BANCO DE PREÇOS	Análise/BANCO DE PREÇOS	Análise/BANCO DE PREÇOS	Fornecedores	Valor médio por unidade
1	Ambulância UTI - com equipe médica - Serviços de transporte, para clínicas ou unidades hospitalares, de pacientes embarcados em situações emergenciais e /ou de urgência.	R\$ 30,00	R\$ 30,47	R\$ 32,40	3	R\$ 30,96
2	Ambulância UTI Neonatal - com equipe médica - Serviços de transporte, para clínicas ou unidades hospitalares, de pacientes embarcados em situações emergenciais e /ou de urgência.	R\$ 34,44	R\$ 34,00	R\$ 32,40	3	R\$ 33,61
3	UTI MÓVEL - SUPORTE AVANÇADO (TIPO D) - Ambulância com médico, enfermeiro e condutor/ socorrista para cobertura em eventos e competições promovidas pelo Município, com diária de até 6h	R\$ 2.190,00	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00	3	R\$ 2.463,33
4	UTI MÓVEL - SUPORTE AVANÇADO (TIPO D) - Ambulância com médico, enfermeiro e condutor/ socorrista para cobertura em eventos e competições promovidas pelo Município, com diária de até 12h	R\$ 3.800,00	R\$ 3.870,00	R\$ 5.580,00	3	R\$ 4.416,67